



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 3.295 DE 23 DE maio DE 2012.

Projeto de Lei nº 030/2012, de autoria do Vereador Celson José da Silva Sousa – PV

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO VALE DO ARAGUAIA**, fundada em 18 de março de 2012, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n.º 15.362.088/0001-69, com sede à rua 31 de março, n.º 821, bairro Serrinha, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de maio de 2012.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal